



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**  
*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*  
*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*  
*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**LEI n.º 1.983 / 2007.**

***Altera a denominação de ações constantes das leis 1.839/2005 e 1.959/2006 e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado a denominação das ações constantes da Lei 1.839 de 16/12/2005 (Lei do Plano Plurianual) e também constantes na Lei 1.959 de 21/12/2006 (Lei Orçamentária Anual), passando as mesmas a vigorar com as seguintes alterações:

<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO ANTERIOR</b>	<b>DESCRIÇÃO ATUAL</b>
1.032	Construção e reforma de Prédios Escolares - FUNDEF	Construção e reforma de Prédios Escolares - FUNDEB
1.062	Aquisição de Equip.e Mat.Permanentes para Ens.Fund-FUNDEF	Aquis. de Equip. e Mat .Permanentes p/ Ens.Fund-FUNDEB
2.029	Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. FUNDEF	Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. FUNDEB
2.030	Remuneração de Docentes do Magistério – Rec. FUNDEF	Remuneração de Docentes do Magistério – Rec. FUNDEB
2.031	Manutenção do Transporte Escolar – Rec. FUNDEF	Manutenção do Transporte Escolar – Rec. FUNDEB
2.113	Manutenção da Educação Infantil – Rec. Próprios	Manutenção da Educação Infantil – Rec. FUNDEB

**Art. 2º** - Fica alterada a denominação da Subunidade 03 – Departamento de Ensino – Ensino Fundamental / Recursos FUNDEF para 03 – Departamento de Ensino – Ensino Fundamental / Recursos FUNDEB.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de Maio de 2.007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET  
Prefeito Municipal